

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 005/2024

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores (as),*

O referido Projeto de Lei n.º 005/2024 está sendo enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre o Enquadramento da Jornada Máxima aos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, ocupantes do Cargo de Professor da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra da Estiva, para o qual pedimos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante da necessidade do município de Barra da Estiva em efetivar os princípios da eficiência, legalidade e interesse público, organizando a estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e do corpo docente do Município de Barra da Estiva-Bahia, faz-se prudente regularizar a jornada de trabalho dos servidores estáveis conforme estabelece a Lei 015/2009, mediante aprovação de Lei.

A maioria dos servidores indicados na presente norma foram enquadrados mediante decreto do executivo em jornada funcional de 40 horas semanais, nos anos de 2009, 2017, 2018 e 2023. Todavia, o instrumento utilizado não foi o adequado, havendo a necessidade de promover a segurança jurídica mediante encaminhamento e aprovação do projeto de Lei ora apresentada.

Certo de contar com o decisivo apoio dessa Nobre Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de Lei, solicito à Vossa Excelência, Senhor Presidente, que determine a tramitação nos termos regimentais em **CARÁCTER DE URGÊNCIA**.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Barra da Estiva, Bahia, em 25 de março de 2024.

JOAO MACHADO

RIBEIRO:88418421568

Assinado de forma digital por
JOAO MACHADO
RIBEIRO:88418421568
Dados: 2024.03.25 09:44:24 -03'00'

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito de Barra da Estiva - Bahia



MARIZANE LIMA MARTINS
SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023